



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a
executar o orçamento impositivo, de acordo com

Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição
Federal.

À(ao) **Presidência**

Despacho

Por determinação das Comissões Permanentes competentes, após a realização da análise e emissão de Parecer por estas Comissões, encaminho os presentes autos a Vossa Excelência para deliberação e apreciação plenária.

Alfredo Chaves, 31 de março de 2026

Luiz Claudio Sezini Pinto Junior
Assessor Parlamentar
00048



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003600330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Sezini Pinto Junior** em 31/03/2026 10:20

Checksum: **2DE63FC817DCD856CC8962BD64D28FC5F883E5538B97AD18E2F25CB2577F0C56**

